



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.220

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2015

### Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Comunicação .....	1
Secretaria de Administração e Recursos Humanos .....	1
Secretaria de Finanças .....	5
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	6
Secretaria da Educação.....	7
Secretaria da Saúde .....	9
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável .....	12
Fundação Cultural de Palmas .....	13

### Atos do Poder Executivo

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

CONTRATO DE REPASSE: 0128.109-97/2002  
CONTRATANTE: MCIDADES/CAIXA  
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual para 31/07/2015.  
INSTRUMENTO: Vigésimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 0128.109-97/2002, que entre si fazem a União Federal, por Intermediário do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2015.  
BASE LEGAL: nos termos da Lei 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Carlos Enrique Franco Amastha,  
Haline Póvoa Aires.

### Secretaria de Comunicação

#### PORTARIA Nº 006, 27 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2014038170, objeto Adesão para Contratação de empresa especializada para a Contratação de Estrutura para Organização de Eventos, firmado com a Empresa LED PLAY LOCALIZAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS inscrita n CNPJ Nº 16.685.931/0001-00.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	RAFAEL CARVALHO VELOSO SILVEIRA	413019739
SUPLENTE	RUAMA PEREIRA SALAZAR	413014754

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinam os incidentes verificados e dos resultados dessas medidas, bem como, informar por escrito a autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de a sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2015.

Publica-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2015.

RAQUEL OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Comunicação

### Secretaria de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 362/2015.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar transgressões disciplinares atribuídas ao servidor LEANDRO GOTHE, matrícula 142111.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 0093 – NM, publicado no D.O.M, nº 1.180, de 20 de janeiro de 2015, nos termos do Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar transgressões disciplinares atribuídas a Servidor Municipal LEANDRO GOTHE, matrícula 142111, Cargo Efetivo de Auxiliar

Administrativo, com lotação no Gabinete do Prefeito, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159, inciso II da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas, referente ao período 08/2013 a 03/2015, conforme os fatos narrados nos autos nº 2013/024004.

Art. 2º - Designar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Vivian Megumi Furukawa, Matrícula nº 334121 - PRESIDENTE; Lucas Sabino da Silva, Matrícula nº 413019276 - 1º MEMBRO; Odali de Jesus Pereira de Araújo, Matrícula nº 413019553 - 2º MEMBRO.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 16 de março de 2015.

Alan Barbiero  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 363/2015.

Dispõe sobre retificação de Portaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 0093 – NM, publicado no D.O.M, nº 1.180, de 20 de janeiro de 2015, nos termos do Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve:

RETIFICAR:

A PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 240/2015, no Diário Oficial do Município de nº 1.208, de 03 de março de 2015.

ONDE SE LÊ,

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar transgressões disciplinares atribuídas a Servidora Municipal NILCE ROSA DA COSTA, matrícula 978831, Cargo Efetivo de Professora P-II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159 da

Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas, conforme os fatos narrados nos autos nº 2013/001459.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Secretaria de Transparência e Controle Interno, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

LEIA-SE,

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar transgressões disciplinares atribuídas a Servidora Municipal NILCE ROSA DA COSTA, matrícula 978831, Cargo Efetivo de Professora P-II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas, referente ao período de 11/2012 a 03/2015, conforme os fatos narrados nos autos nº 2013/001459.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 16 de março de 2015.

Alan Barbiero  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 364/2015.

Dispõe sobre retificação de Portaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 0093 – NM, publicado no D.O.M, nº 1.180, de 20 de janeiro de 2015, nos termos do Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve:

RETIFICAR:

A PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 268/2015, PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 269/2015 e PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 270/2015 no Diário Oficial do Município de nº 1.212, de 09 de março de 2015.

ONDE SE LÊ,

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Secretaria de Transparência e Controle Interno, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

LEIA-SE,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Chefe do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO E RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 16 de março de 2015.

Alan Barbiero  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 381/2015.**

Aplicação de penalidade de suspensão

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 0093 – NM, publicado no D.O.M, nº 1.180, de 20 de janeiro de 2015, nos termos do Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Relatório Final exarado pela Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de fls. 132/145 dos autos nº 2014/044666, que com base na disposição legal estatuída no Artigo 157, da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro 1999, concluiu pela aplicação da PENALIDADE DE SUSPENSÃO POR 10 DIAS.

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE “SUSPENSÃO” POR 10 (dez) DIAS, à Servidora Pública Municipal Sra. MARIA EGLES VIEIRA SOUZA, matrícula nº 30523, cargo de Professora PIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - ESTABELECE, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 17 de março de 2015.

Alan Barbiero  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 382/2015.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar transgressões disciplinares atribuídas ao servidor FLEI MARION DE CASTRO SILVA, matrícula 134161.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 0093 – NM, publicado no D.O.M, nº 1.180, de 20 de janeiro de 2015, nos termos do Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar transgressões disciplinares atribuídas ao Servidor Municipal FLEI MARION DE CASTRO SILVA, matrícula 134161, Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação no Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por infração ao disposto no art. 129, art. 130, art. 131, incisos I, II, III e VII, art. 132, inciso XV e art. 159, inciso XIX da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas, conforme os fatos narrados nos autos nº 2014/054117.

Art. 2º - Designar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Vivian Megumi Furukawa, Matrícula nº 334121 - PRESIDENTE; Lucas Sabino da Silva, Matrícula nº 413019276 - 1º MEMBRO; Odali de Jesus Pereira de Araújo, Matrícula nº 413019553 - 2º MEMBRO.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 17 de março de 2015.

Alan Barbiero  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**INSTRUÇÃO NORMATIVA/SEMAD Nº 002, DE 10 DE MARÇO DE 2015.**

Dispõe sobre os procedimentos para desconto e recolhimento da contribuição sindical anual obrigatória no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no inciso II do art. 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o art. 8º, IV, da Constituição Federal, combinado com os arts. 578 e 610 da CLT;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nº 01 de 30 de setembro de 2008; 02 de 28 de fevereiro de 2013, 03 de 29 de maio de 2013 e 04 de 25 de novembro de 2013, todas do Ministério do Trabalho e Emprego;

CONSIDERANDO a Nota Técnica/SRT/MTE nº 36/2009;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do recolhimento anual da contribuição sindical, imposta aos servidores públicos ativos, efetivos e comissionados, e ainda, os contratados por tempo determinado, sindicalizados ou não, cujo valor é o equivalente a 01 (hum) dia de trabalho no mês de março;

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Federal nº 8.906/1994, bem como a não incidência do desconto automático em folha de pagamento para os servidores que já houverem efetuado o recolhimento antecipado da contribuição sindical anual obrigatória relativa ao ano em exercício, correspondente a 01 (hum) dia de trabalho do mês de março,

RESOLVE:

Art. 1º. O desconto automático em folha de pagamento de contribuição sindical anual obrigatória dos servidores públicos ativos efetivos, comissionados e os contratados por tempo determinado da Administração Pública Direta, e Indireta do Poder Executivo do Município de Palmas será efetuado no mês de março de cada ano, consoante legislação pertinente.

Art. 2º. Não será efetuado o desconto automático em folha de pagamento de contribuição sindical anual obrigatória referente ao ano em exercício dos servidores públicos ativos efetivos e comissionados, e ainda, os contratados por tempo determinado que apresentarem pedido de isenção e:

I. comprovarem o recolhimento da contribuição sindical anual obrigatória referente ao ano em exercício unicamente à entidade sindical representativa da respectiva profissão, mediante Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana – GRCSU, desde que a exerça efetivamente, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Palmas, consoante artigo 585 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT);

II. na qualidade de advogado inscrito na Ordem dos Advogados – OAB comprovarem o pagamento da contribuição anual à OAB, consoante a Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994.

§ 1º Os pagamentos, referidos nos incisos deste artigo, deverão ser efetuados e comprovados até a data de 12 de março do ano correspondente ao pedido de isenção do desconto automático em folha de pagamento da contribuição sindical anual obrigatória.

§ 2º O pedido de isenção do desconto automático em folha de pagamento da contribuição sindical anual obrigatória, referente ao ano em exercício, deverá ser protocolizado até o dia 12 de março do ano correspondente, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e encaminhado à Administração de Recursos Humanos.

Art. 3º Serão considerados, para fins de comprovação da condição descrita no inciso II do artigo anterior, os seguintes documentos:

I. cópia do boleto com autenticação mecânica ou similar que comprove a regularidade do referido pagamento;

II. documento emitido pela seccional da OAB correspondente à inscrição do profissional que comprove a regularidade do pagamento.

Parágrafo único. O documento relacionado no inciso I deverá ser protocolizado em fotocópia autenticada ou simples mediante apresentação do original para conferência da fé pública no ato.

Art. 4º O descumprimento das condições descritas nos artigos anteriores implicará no desconto automático na folha de pagamento da contribuição sindical anual obrigatória relativa ao ano em exercício.

Art. 5º Os servidores públicos inativos, Conselheiros Tutelares, Procuradores do Município, Agentes Políticos, e os pensionistas são isentos da contribuição sindical anual obrigatória e, portanto, não sofrerão o correspondente desconto automático em folha de pagamento correspondente.

Art. 6º O recolhimento da contribuição anual obrigatória será efetuado no mês de abril de cada ano às entidades sindicais habilitadas e obedecerá ao sistema de guias de acordo com as normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 1º As entidades sindicais referidas no caput deverão se habilitar até 12 de março de cada ano e comprovar o cadastro ativo no CNES – Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - do Ministério do Trabalho e Emprego e a posse de código sindical regular.

§ 2º Na ausência de habilitação de sindicato ou de entidade de grau superior, ou ainda, havendo dúvida sobre a exatidão quanto à entidade sindical representativa da categoria, a contribuição sindical será creditada, integralmente, à Conta Especial Emprego e Salário.

Art. 7º A contribuição sindical anual obrigatória descrita nesta instrução normativa não se confunde com a contribuição assistencial ou confederativa que é facultativa e cobrada mensalmente quando há expressa autorização do servidor filiado a algum sindicato.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa/SEPLAG nº 001, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, aos 10 dias do mês de março de 2015.

Alan Barbiero

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA/SEMAD Nº 003, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Dispõe sobre a implantação do sistema eletrônico de posse para cargo público no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos I, IV e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no inciso III do art. 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas;

CONSIDERANDO os benefícios advindos da informatização dos procedimentos de posse em cargo público, como instrumento de celeridade e qualidade da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Municipal com o princípio da eficiência no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Gerenciamento de Posses (SISGEP), no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º É obrigatório o uso do SISGEP, cuja operacionalização terá como objetivo a informatização dos procedimentos de posse em cargo público, observadas a legislação vigente e, no que couber.

Art. 3º Os procedimentos de posse, a partir de 1º de abril de 2015, serão elaborados e tramitados unicamente no SISGEP, sendo vedada a utilização de qualquer outro meio.

Art. 4º Aprova o modelo de Declaração de Posse em cargo público municipal, conforme modelo constante no Anexo I a esta Instrução Normativa.

Art. 5º O Anexo I da Instrução Normativa/SEMAD nº 001, de 20 de fevereiro de 2015, fica substituído pelo Anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 6º O servidor que descumprir as normas definidas nesta Instrução Normativa estará sujeito à apuração de responsabilidade.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, aos 17 dias do mês de março de 2015.

Alan Barbiero  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I À INSTRUÇÃO NORMATIVA/SEMAD Nº 003,  
DE 17 DE MARÇO DE 2015.

#### DECLARAÇÃO DE POSSE

NOME:		
CPF:	ATO:	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº:
CARGO:		
DATA POSSE:		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:		
DATA LIMITE PARA INÍCIO DO EXERCÍCIO NO CARGO:		

Servidor(a) responsável pela posse
XXXXXXXXXXXXXXXXXX Carimbo/Assinatura

Empossado(a)
<p>Declaro que li e estou ciente do prazo limite para início do exercício no aludido cargo, na forma § 1º art. 15 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, que diz:</p> <p>“Art. 15. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança municipal. § 1º Sob pena de exoneração, ou insubsistência do ato de nomeação, será de 15 (quinze) dias o prazo para o início do exercício no cargo público municipal, contados da data da posse.”</p> <p>Obs.: Prorroga-se o vencimento do prazo de posse que incidir em sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo municipal para o primeiro dia útil subsequente.</p>

Palmas, xx, de xxxxxxx de xxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Empossado(a)

ANEXO II À INSTRUÇÃO NORMATIVA/SEMAD Nº 003, DE 17  
DE MARÇO DE 2015.

#### TERMO DE POSSE

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, compareceu o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, nomeado(a), conforme \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ provimento:

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições

do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, através de seu representante legal.

O(A) empossado(a) foi submetido(a), previamente, a exame de saúde e julgado(a) apto(a) física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais o(a) Carteira de Identidade nº 00000000 - Órgão Expedido/UF, expedido(a) em 00/00/0000, o CPF nº 000000000000 e Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprometeu-se na forma prevista pelos arts. 131 e 132 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

\_\_\_\_\_  
Autoridade Empossaste

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Empossado(a)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Servidor(a) responsável pela posse

Dados Completares do(a) Empossado(a):  
Contato 1:  
Contato 2:  
e-mail:

## Secretaria de Finanças

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### PORTARIA Nº 002, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Designa Pregoeiros e equipes de apoio para os pregões sob a subordinação da Superintendência de Compras e Licitações.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 931, de 12 de dezembro de 2014,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os pregoeiros e equipes de apoio para as licitações na modalidade pregão, forma presencial e eletrônica, de responsabilidade da Superintendência de Compras e Licitações:

#### I – Pregoeiros:

- Andria Moreira Barreira;
- Antonia Vanier Tavares da Silva;
- Antonio Luiz Cardozo Brito
- Denilson Alves Maciel;
- Edinaldo Neir Moreira Soares
- Eneas Ribeiro Neto;
- Glicimeire de Amorim Próspero;
- Livia Alves Oliveira;

#### II – Equipe de Apoio:

- a) Belziram José de Sousa  
 b) Edna da Silva Mourão;  
 c) Gláucia Bastos da Silva;  
 d) Hildegardis Mendes de Araújo;  
 e) Luzimara de Oliveira Negre Avelino;  
 f) Maria Helena Gusmão Alves;  
 g) Ronaldo Silva Carneiro

Art. 2º - Os servidores realizarão as atividades designadas sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos ou funções, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 001, de 02 de janeiro de 2015.

Palmas, 18 de março de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
 Superintendente de Compras e Licitações

**- RETIFICAÇÃO -  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014**

A Prefeitura de Palmas/TO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, torna público a retificação no Extrato da ata de registro de preços do Pregão Presencial 046/2014, Processo nº. 2014031847. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

Quanto ao Objeto:

Onde se lê:

O Registro de Preços visando a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos para atender as necessidades dos órgãos do Poder Executivo de Palmas

Leia se:

Registro de Preços para futura Contratação de empresa/consórcio especializado na prestação de serviços de monitoramento e fiscalização automática de trânsito, processamento e gestão das infrações detectadas e fornecimento de dados de tráfego, com equipamentos de fiscalização automática de trânsito com equipamentos, radares fixos, barreiras eletrônicas, radares mistos, radares estáticos, talonário eletrônico e câmeras de monitoramento.

Palmas - TO, 20 de março de 2015.

Eneas Ribeiro Neto  
 Pregoeiro

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
 - IRP 015/2015  
 PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio do Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, abaixo descrito, conforme determinação do parágrafo 2º, inciso II, art. 4º, do Decreto Municipal n.º 946/2015, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto visa a futura aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para atender Casa Abrigo Raio de Sol e Casa Acolhida, de interesse Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SEDES, processo nº 2015010866. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações, sito à

Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, pelo fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto a Superintendência de Compras e Licitações até o dia 27/03/2015.

Palmas-TO, aos 20 dias do mês de março de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
 Superintendente de Compras e Licitações

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
LEONARDO SOUZA LACERDA	12.111.806/0001-36	9225/2014 ISS	2014048086	Procedência Parcial do Auto mantendo em R\$ 1.133,78
BV FITNESS LTDA	10.830.428/0001-15	9243/2014 ISS	2014043005	Procedência Parcial do Auto mantendo em R\$ 245,00
FISIOERG – CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	10.312.328/0001-05	9563/2014 ISS	2014059857	Procedência Parcial do Auto mantendo em R\$ 4.647,74
FISIOERG – CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	10.312.328/0001-05	9569/2014 ISS	2014059878	Procedência Parcial do Auto mantendo em R\$ 149,65

Palmas, 17 de março de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar  
 Secretária Executiva

**Secretaria de Infraestrutura  
 e Serviços Públicos**

**PORTARIA/SEISP/GAB Nº. 063/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com a prerrogativa do Artigo 41, Inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com IN-TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, IN-TCE/TO nº 09/2012, de 07 de novembro de 2012, e Ato nº 0094-NM de 20 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Ronaldo Cesar Braga, matrícula funcional nº 413018719, no cargo efetivo de contador, para responder pelo setor de contabilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fundo Municipal de Iluminação Pública e Fundo Municipal de Cemitério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins aos dezessete dias do mês de março de 2015.

Marcílio Ávila  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

## Secretaria da Educação

### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0437 de 09 de março de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Roseane Maria Uchôa Pereira, matrícula: 413013281 cargo: Técnico Administrativo Educacional, lotado na Escola Municipal Degraus do Saber, código lotação: 29.2.15, para exercer a função de Secretária Geral, em substituição a servidora Laura Uchôa Jaccoud, em gozo de Licença Maternidade, no período de 10/11/14 a 08/05/15.

Art. 2º Conceder 30% de gratificação pelo desempenho da função de Secretário Geral, a partir de 13/02/2015 a 08/05/15, conforme o Artigo 35 § 2º da Lei 008/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de março de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0439 de 09 de março de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária da servidora Felisberta Barbosa Evangelista, para 40H, matrícula funcional nº 324321, cargo Professor Nível III, função: Professor de História a partir de 27 de fevereiro de 2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/ Nº 519, de 05 de março de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 - NM.

R E S O L V E :

Art. 1º- Designar os servidores abaixo, para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM

URBANO entrada 2015, de acordo com as Resoluções CD/FNDE nº 54/2012 e nº 29/2013, e com as legislações vigentes:

Zeneide Maria Filgueiras – Coordenadora Geral  
Joneidson Marinho Lustosa – Assistente Pedagógico  
Jakeline Rocha Moura Costa – Assistente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de março de dois mil e quinze.

Daniilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0566, de 20 de março de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM, de 11 de novembro de 2014

Resolve:

Art. 1º – Designar o servidor Romanus Alves da Costa, matrícula: 413018843, cargo: Contador – 40h, para responder pela Contabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

### PROCESSO: 2014060221

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ASSUNTO: INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO/ PROJOVEM URBANO

**DESPACHO Nº 099/2015**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo nº 2014060221, com a devida justificativa dos preços apresentados, conforme o art.80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com base no art.25, inciso II, c/c art.13, inciso VI da Lei nº8. 666, de 21 de junho de 1993; resolvo INEXIGIR a licitação para contratação de Educadoras especializadas na área de formação inicial e continuada do Programa Nacional de Inclusão de Jovens- PROJOVEM Urbano 2015, conforme plano de implementação constante da Resolução nº 08 de 16/04/2014, adjudicando as senhoras: MARIA CELI BARROS DA MOTA E MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA DE SOUZA, conforme Termo de Referencia, no valores global de R\$54.560,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais) e R\$54.560,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais), respectivamente. Correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: 2900.12.366.0305.6089.339036, bem como autorização do grupo gestor nº011/2015.

PALMAS, 16 de março de 2015.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº070/2014

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: IVONEIDE GONÇALVES SOUSA

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº070/2014  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014013824 E LEI Nº 8.666/93

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES  
CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME.  
OBJETO: Prestações de serviços contábeis  
VIGÊNCIA: 01/01/2015 até 31/12/2015  
VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003  
RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão  
SIGNATÁRIOS: Aleones Simões da Fonseca – Presidente da ACE e HN & Costa Contabilidade LTDA - ME., por seu representante  
DATA: 01/01/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI CANTINHO FELIZ  
CONTRATADA: PARNAÍBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VIGÊNCIA: 09/03/2015 até 31/06/2015  
VALOR: R\$ 7.699,68 (Sete mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015013264  
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  
SIGNATÁRIOS: Alcirene de Fátima Lopes Moura – Presidente da ACCEI e Parnaíba Comércio de Alimentos LTDA., por seu representante  
DATA: 09/03/2015

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
CONTRATADA: HC COMERCIAL LTDA.  
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha  
VIGÊNCIA: 10/02/2015 até 31/12/2015  
VALOR: R\$ 5.750,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003  
RECURSO: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão  
SIGNATÁRIOS: Tatiane Guida Pinheiro da Silva – Presidente da ACCEI – CMEI Sonho Encantado e HC Comercial LTDA., por seu representante  
DATA: 10/02/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI – CMEI CASTELO ENCANTADO  
CONTRATADA: GR DOS SANTOS JÚNIOR COMERCIAL-ME.  
OBJETO: Aquisição de produtos de informática  
VIGÊNCIA: 28/02/2015 até 30/04/2015  
VALOR: R\$ 4.042,50 (Quatro mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, Processo nº 201458964  
RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão  
SIGNATÁRIOS: Rosimeire Rosa Pires Coelho – Presidente da ACCEI – CMEI Castelo Encantado e GR dos Santos Júnior Comercial-ME., por seu representante  
DATA: 28/02/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER  
CONTRATADA: PARNAÍBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da merenda escolar  
VIGÊNCIA: 12/03/2015 até 12/06/2015  
VALOR: R\$ 7.709,67 (Sete mil setecentos e nove reais e sessenta e sete centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005  
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  
SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida da Paz – Presidente da ACCEI e Parnaíba Comércio de Alimentos LTDA., por seu representante  
DATA: 12/03/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA  
CONTRATADA: SM PARATI CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME.  
OBJETO: Aquisição de construção de vala de infiltração, calçada, muro e área de recreação  
VIGÊNCIA: 12/03/2015 até 09/06/2015  
VALOR: R\$ 43.400,69 (Quarenta e três mil quatrocentos reais e sessenta e nove centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015002630  
RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Reforma  
SIGNATÁRIOS: Leilany Pereira Alves – Presidente da ACCEI e SM Parati Construção e Comércio LTDA-ME., por seu representante  
DATA: 12/03/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA  
CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.  
OBJETO: Prestação de serviços contábeis  
VIGÊNCIA: 02/01/2015 até 31/12/2015  
VALOR: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003  
RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão  
SIGNATÁRIOS: Suiany de Sousa Costa – Presidente da ACE e Controller Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial Ltda., por seu representante  
DATA: 02/01/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA  
CONTRATADA: COMERCIAL DE CONFECÇÃO JC LTDA.  
OBJETO: Serviços de confecção de Uniformes Escolares  
VIGÊNCIA: 17/03/2015 até 30/06/2015  
VALOR: R\$ 7.443,90 (Sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015015525  
RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão  
SIGNATÁRIOS: Suiany de Sousa Costa – Presidente da ACE e Comercial de Confecção JC LTDA., por seu representante.  
DATA: 17/03/2015



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015**

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR  
 CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.  
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis  
 VIGÊNCIA: 02/01/2015 até 31/12/2015  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003  
 VALOR: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)  
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão  
 SIGNATÁRIOS: Fátima Florência do Rozário Costa – Presidente da ACE e Controller Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial LTDA., por seu representante  
 DATA: 02/01/2015

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015**

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR.  
 CONTRATADA: HC COMERCIAL LTDA - PALMAS GÁS  
 OBJETO: Aquisição de gás de cozinha  
 VIGÊNCIA: 16/03/2015 até 31/12/2015  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003  
 VALOR: R\$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais)  
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão  
 SIGNATÁRIOS: Fátima Florência do Rozário Costa e HC Comercial LTDA., por seu representante  
 DATA: 16/03/2015

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015**

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI PEQUENINOS DO CERRADO  
 CONTRATADO: SOMAR COMERCIAL EIRELI-ME.  
 OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos  
 VIGÊNCIA: 16/03/2015 a 31/12/2015  
 VALOR: R\$ 34.983,39 (Trinta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015001733  
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão  
 SIGNATÁRIOS: Eliene Quixabeira da Silva Cabral – Presidente da ACE e Somar Comercial Eireli-ME., por seu representante  
 DATA: 16/03/2015

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa HC COMERCIAL LTDA., foi julgada como vencedora do Processo nº 2015002138, com o valor total de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2015.

Rafaela do Espírito Santo Furtado de Carvalho  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Teixeira, torna público, para

conhecimento de interessados, que a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA., foi julgada como vencedora do Processo nº 2015001150, com o valor total de R\$ 57.070,00 (Cinquenta e sete mil e setenta reais), tendo como objeto a aquisição de filtros, reservatórios de água e purificadores.

Palmas/TO, 05 de março de 2015.

Noeme Gualberto Santos  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Teixeira, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PAPELARIA IMPERIAL EIRELI-ME., com o valor de R\$ 70.262,80 (Setenta mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) e a empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., com o valor total de R\$ 71.410,00 (Setenta e um mil quatrocentos e dez reais), foram julgadas como vencedora do Processo nº 2015001956, tendo como objeto a aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2015.

Noeme Gualberto Santos  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Teixeira, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PAPELARIA IMPERIAL EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 6.567,48 (Seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), a empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., com valor total de R\$ 50.812,10 (Cinquenta mil oitocentos e doze reais e dez centavos) e SPORT WORLD COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA., com valor total de R\$ 49.264,40 (Quarenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015002145, tendo como objeto a aquisição de materiais esportivos.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2015.

Noeme Gualberto Santos  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria da Saúde

**PORTARIA Nº 136/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Diretoria de Atenção Básica para a Diretoria de Atenção Especializada – 180.1.4 na Dotação Orçamentária código nº 570, o(a) servidor(a) municipal LARISSA RODRIGUES DE MATOS, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 131.511.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2015.



133581	VALCY DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	E	18/02/2015
132761	VALDO BURGUES COUTINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	E	15/02/2015
134741	VANDERLEI MAGALHÃES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	E	18/02/2015
138091	VERA LUCIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	E	16/02/2015
133271	VERONICA DE SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	E	16/02/2015
140471	VITEERSON GOLLART DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	E	14/02/2015
134511	WASHINGTON LUIS DA SILVA SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	E	16/02/2015
131491	WERLEM BATISTA DA SILVA SANTIAGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	E	16/02/2015
255511	WESLEY LUCENA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	G	02/02/2015
134081	WILLIAMS JOSE MICHELL F PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	E	23/02/2015
133181	WIDONALVA BARREIRA LIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	C	16/02/2015
140521	WILSON AIRES BOREM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	E	10/02/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de março de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 147/2015-RH, DE 11 DE MARÇO DE 2015

Conceder Progressão Horizontal - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias nos níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF.	A PARTIR DE
331121	ALDONETE VIDINHO DE QUEIROZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	A	22/02/2015
216071	ALMIRON RODRIGUES DE FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	F	01/02/2015
216121	ANA LUCIA SOUSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	F	01/02/2015
216191	ANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	F	01/02/2015
287922	ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	A	22/02/2015
216511	ANTONIA ROSA DE SOUSA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	F	01/02/2015
191081	AUDILEIA APARECIDA DE OLIVEIRA ARRUDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	G	20/02/2015
331011	BRUNO MARTINS BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	A	22/02/2015
216081	CELMA MIRANDA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	F	01/02/2015
331161	CHANCELER LUZIMAR MARTINS DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	A	22/02/2015
331021	CINTIA DA ROCHA SILVA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	A	22/02/2015
331031	DANIELA FERREIRA MARTINS BARROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	A	21/02/2015
807302	DIVINA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	III	C	21/02/2015
331041	EDSON DE FARIAS MEIRELES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	A	22/02/2015
330941	EDUARDO BARROSO DA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	A	21/02/2015
330971	EULINA RODRIGUES DA SILVA NETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	A	22/02/2015
331111	FRANCISCA MARIA SILVA SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	A	21/02/2015
331221	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	A	22/02/2015
216171	FRANCSLENE CHAVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	F	01/02/2015
330921	GUILERMINA PEREIRA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	A	22/02/2015
330771	HARTEMIS MILHOMEM VALADARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	A	22/02/2015
215311	HELENICE DE SOUSA CARVALHO LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	F	01/02/2015
216211	ILDENE DE SOUZA AGUIAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	F	01/02/2015
330761	JOANNE MONTEIRO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	A	22/02/2015
330911	JOQUEIDES JOSÉ VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	A	22/02/2015
331071	LINDALVA BUARQUE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	H	22/02/2015
264691	LINDALVA SOARES FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	D	10/02/2015
216471	MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	F	01/02/2015

191051	MARIA CLAUDETE ALVES MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	G	20/02/2015
264541	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA NONATO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	D	25/02/2015
264461	MARIA DAS DORES ARAUJO WANDERLEY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	D	25/02/2015
215361	MARIA DE LOURDES LIRA MATOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	F	01/02/2015
330891	MOISES LEONISIO DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	A	22/02/2015
330871	RAFAEL DOLNY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	A	22/02/2015
216481	RAIMUNDA CARNEIRO AZEVEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	F	01/02/2015
215411	RAMUNDA ELZINETE DA SILVA LIMA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	F	01/02/2015
215381	RICARDO RIBEIRO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	F	01/02/2015
330841	ROBSON DANTE GONZAGA SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	H	22/02/2015
330991	ROSIVANIA RIBEIRO VIDAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	A	22/02/2015
330831	ROZANGELA DE SOUZA GONÇALVES E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	A	22/02/2015
188971	SANDRA MARIA MEDEIROS BAYMA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	G	22/02/2015
330791	VANETE GALGANIA SILVA DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	A	22/02/2015
331601	VASTI DO CARMO MIRANDA CERQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	A	22/02/2015
330781	VILMA PEREIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	A	22/02/2015
331091	WALTEICE FERREIRA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	A	22/02/2015
264661	ZULMIRA DE CASTRO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	D	25/02/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de março de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### CONTENCIOSO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

##### Extrato de Decisão nº 024/2015

PROCESSO Nº: 2012035827  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 16029/12  
AUTUADO – Nome empresarial: JOANA DARC PEREIRA SANTOS - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: POUSADA RIOS

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) 1) com fundamento no art. 45, V da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração.2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau de risco sanitário médio relacionado à conduta infratora, visto que verifica-se que a autoria e materialidade da infração restaram plenamente comprovadas nos autos, conforme se infere no termo lavrado, o qual atesta que a Autuada fez funcionar estabelecimento comercial (pousada), relacionado à saúde, sem o competente Alvará Sanitário do ano em exercício de 2012. 3) em conformidade com o art. 38, I e III, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária e procurar, espontaneamente, durante o processo administrativo sanitário, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado.4) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE.5) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38 I e III, e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.155, de 12 de dezembro de 2014, fls. 3.Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2015".

##### Extrato de Decisão nº 025/2015

PROCESSO Nº: 2013039440  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000550  
AUTUADO – Nome empresarial: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS  
AUTUADO – Nome fantasia: ACCEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015".

#### Extrato de Decisão nº 026/2015

PROCESSO Nº: 2013044047  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000531  
AUTUADO – Nome empresarial: BERÇÁRIO DENTINHO DE LEITE EIRELI  
AUTUADO – Nome fantasia: BERÇÁRIO DENTINHO DE LEITE

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) 1) com fundamento no art. 45, I, da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração.2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau de risco sanitário médio relacionado à conduta infratora.3) em conformidade com o art. 38, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária.4) em conformidade com o art. 39, II e V, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância agravante por descumprir a legislação sanitária vigente, bem como ter deixado de adotar providências para evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração. 5) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE.6) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38 I, e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.155, de 12 de dezembro de 2014, fls. 3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2015".

#### Extrato de Decisão nº 029/2015

PROCESSO Nº: 2013046554  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000805  
AUTUADO – Nome empresarial: M V M VALADÃO FITNESS – ME  
AUTUADO – Nome fantasia: BIO ATIVA

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) 1) com fundamento no art. 45, V, da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau de risco sanitário médio relacionado à conduta infratora. 3) em conformidade com o art. 38, I e III, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária e procurar, espontaneamente, durante o processo administrativo sanitário, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado. 4) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como Leve".5) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38 I e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.155, de 12 de dezembro de 2014, fls. 3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2015.

#### Extrato de Decisão nº 032/2015

PROCESSO Nº: 2014033813  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 418/14  
AUTUADO – Nome empresarial: TRILHA DO SABER UNIVERSIDADE INFANTIL LTDA - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: TRILHA DO SABER UNIVERSIDADE INFANTIL

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015".

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a Área Verde 304 Sul s/n.º, Parque Cesamar, centro, Palmas/TO – CEP 77.001-900, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
CLORES NOLETO DE SOUSA NETA	2014051485	619.850.901-04	004020
F C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	2014054488	19.184.367/0001-30	007053
LUARE COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA – ME	2014054550	05.555.208/0001-90	005634
QUEILA CANDIDA DE OLIVEIRA	2012040094	002.424.611-58	001654
RESENDE E FERREIRA LTDA	2014043671	02.375.018/0001-01	005655

Palmas, 17 de março de 2015.

Lilian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei nº. 371/92, bem como do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, é se querendo comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Área Verde 304 Sul s/n.º, Parque Cesamar, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.001-900, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Estabelecimento
SILAS ALMEIDA DE ARRUDA LIMA – ME	2015014483	18.163.387/0001-62	000056

Palmas-To, 17 de março de 2015.

Lilian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA**

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea “c”, do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Área Verde 304 Sul s/nº, Parque Cesamar, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.001-900, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
ALDENISA BATISTA GLORIA	2015014397	944.801.761-87	003778
CASSIA MEIRY DA SILVA FEITOSA	2015014452	824.627.981-53	003782
CI EITON FERREIRA BARBOSA	2015014437	022.150.841-46	003781
CI EITON FERREIRA BARBOSA	2015014403	022.150.841-46	003784
ELIAN PEREIRA RIBEIRO	2015014407	577.551.671-00	008452
EFERNANDA SIL VA SANTOS	2015014442	041.016.591-33	003780
FRANCISCO JOSE PEREIRA	2015014471	254.439.093-04	003776
ZARFI SEGAL A	2015014478	580.812.081-00	001538
JOSE DE RIBAMAR ALVES BARBOSA	2015014467	158.617.673-00	003779
LUCIFENE BRITO DE ABBEJI	2015014450	020.794.951-43	003787
MARIA MARTINS DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	2015014447	046.001.471-46	003785
SUIANA BATISTA LINO	2015014393	035.833.531-02	003783

Palmas - TO, 17 de março de 2015.

Lilian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO: 2015014181**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº 057/2015**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015014181, Parecer Jurídico nº 696/2015 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da contratação dos serviços musicais do cantor Rubens Uchôa e banda, por meio de seu representante exclusivo, a empresa Maurício da Silva Limeira - ME, CNPJ nº 07.871.772/0001-48, a ser realizado no dia 21 de Março de 2015, no Bosque dos Pioneiros, em comemoração a programação da Páscoa dos Sonhos de Palmas e no dia 28 de Março de 2015 com o apoio a Gravação do 1º DVD da carreira, no Manancial Hall, em Palmas - TO, cada um em suas datas específicas conforme Termo de Referência nº 57/2015. O valor global e total das apresentações é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) sendo R\$ 5.000,00 cada apresentação, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4268, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000119, Ficha: 20152506. Autorização do Grupo Gestor de Governo nº 071/2015 – GGG de 18 de março de 2015.

PALMAS/TO, aos 20 de março de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 058/2015, de 20 de março de 2015**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e

considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2015014181, Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2015, cujo objeto é a apresentação artística musical do Cantor Rubens Uchôa e Banda, por meio do seu representante exclusivo, no dia 21 de Março de 2015, a ser realizada no Bosque dos Pioneiros, em comemoração a programação da Páscoa dos Sonhos de Palmas e no dia 28 de Março de 2015 através do apoio à Gravação do 1º DVD da carreira, no Manancial Hall, em Palmas - TO, por meio da Fundação Cultural de Palmas com a EMPRESA Maurício da Silva Limeira - ME, CNPJ nº 07.871.772/0001-48.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Alexandre Costa de Castro	413021363
SUPLENTE	Andréa Reis de Sousa	413022684

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I-Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II-Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III-Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV-Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V-Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI-Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII-Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

ELAINE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2015.**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.

CONTRATADA: EMPRESA MAURÍCIO DA SILVA LIMEIRA - ME  
 OBJETO: Contratação da empresa Maurício da Silva Limeira - ME, representante exclusivo, para a realização de Show Musical com o cantor Rubens Uchôa e Banda, no dia 21 de Março de 2015, a ser realizada no Bosque dos Pioneiros, em comemoração a programação da Páscoa dos Sonhos de Palmas e no dia 28 de Março de 2015 através do apoio à Gravação do 1º DVD da carreira, no Manancial Hall, em Palmas - TO.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.0307.4268 – Ação: Promoção de Eventos Culturais; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 001000119; Sub-item: 2300; Ficha: 20152506; Organograma: 166.1.5.6, conforme Número de Empenho 3919.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até o dia 05 de Abril de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2015.

SIGNATÁRIOS: Eliane Campos de Araújo Oliveira, pela Contratante, e Maurício da Silva Limeira, pela Contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Titular: Alexandre Costa de Castro, Matrícula nº 413021363, Suplente: Andréa Reis de Sousa, Matrícula nº 413022684

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93 tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o no 2015014181.

AUTORIZADO PELO GRUPO GESTOR DE GOVERNO: Autorização nº 071/2015 – GGG de 18 de março de 2015.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2015.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.

CONTRATADA: Empresa PRACTICAL BUSINESS EIRELI - EPP  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de coquetel para atender 300 pessoas, para a reinauguração do NILA (Núcleo Integrado de Leitura e Artes)

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.0307.4265 – Ação: Manutenção do NILA - Núcleo Integrado de Leitura e Artes; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 001000199; Sub-item: 4100; Ficha: 20152317; Organograma: 166.1.5.4 conforme Número de Empenho 3900.

VALOR: R\$ 7.842,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais)

VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até o dia 30 de Abril de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2015.

SIGNATÁRIOS: Eliane Campos de Araújo Oliveira, pela Contratante, e Samia Cristine de Lima Aquino Souza, pela Contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Titular: Euzeni Pedroso Grimm, Matrícula nº 1020931, Suplente: Charles Ferreira de Oliveira Nunes, Matrícula nº 333011.

BASE LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93 tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o no 2015012432.

## INFORMATIVO DOMP

O Diário Oficial do Município de Palmas informa que realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - enviar a matéria para a conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- formatar o texto utilizando fonte Arial, tamanho 8, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2014.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS